



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
GUARACI

Of. N.º

LEI Nº 289

Á CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO
DO PARANÁ "DECRETA" E EU, PREFEITO MU-
NICIPAL "SÂNCIONO", A SEGUINTE

LEI:

ARTº 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A CONCEDER O "TI-
TULO DE CIDADÃO HONORÁRIO GUARACIENSE, AO EXMO. SR.
DEPUTADO FEDERAL DR. HAROLDO LEON PEREZ, POR RELE-
VANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DO PARANÁ.

ARTº 2º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO,
REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.



EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,
AOS 26 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1.970


MARCILIO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ BADILHA

SECRETÁRIO